

Termo de Referência 8/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
8/2024	160285-ARSENAL DE GUERRA DO RIO /RJ	GABRIEL RIBEIRO BARBOSA	17/10/2024 15:05 (v 5.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	22/2024	64004.000250/2024-78

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos para Seção de Fundição e Carpintaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº item	Un	Especificações	Qtd	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Un	Areia sintética para moldação e fundição de metais não-ferrosos. (Cada unidade é referente a 1 kg)	20000	R\$ 5,13	R\$ 102.600,00
2	Kg	Bentonita ativada, tipo sódica, aspecto físico pó, cor amarelada, densidade 1,1g/m3, aplicação fundição de metais não-ferrosos.	5000	R\$ 5,03	R\$ 25.150,00
3	Kg	Gesso, origem mineral, aspecto físico pó, cor branco.	4000	R\$ 5,27	R\$ 21.080,00
4	Kg	Gesso para revestimento refratário, aditivado com sílica e cristobalita, revestimento para moldes de fundição de não ferrosos, tipo STUCCO GOLDSTAR.	4000	R\$ 6,17	R\$ 24.680,00
5	Kg	Licopódio de Sódio, desmoldante separador em pó.	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
6	Galão 5L	Redutor multiuso tipo Thinner.	500	R\$ 102,33	R\$ 51.165,00
7	Galão 3,6L	Seladora para madeira, acabamento acetinado, tipo Suvinil.	100	R\$ 186,80	R\$ 18.680,00

8	Un	Massa de polir abrasiva para utilização em latão/cobre com disco de feltro, de qualidade igual ou superior à “JACARÉ”. Barra de 1 Kg	300	R\$ 65,87	R\$ 19.761,00
9	Caixa 100g	Cola, Resina de epóxi, cargas minerais e poliamida, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira. Tipo “DUREPOXI”.	300	R\$ 14,57	R\$ 4.371,00
10	Frasco 20g	Cola instantânea à base de etil cianoacrilato com as seguintes características, viscosidade (cP): 1.400 a 1.800, temperatura de trabalho (°C): -55 a 80, preenchimento de folgas (mm): até 0,20, resistência ao cisalhamento (Aço x Aço): $\geq 100\text{Kg}/\text{cm}^2$, tipo “TEKBOND 200”.	300	R\$ 15,13	R\$ 4.539,00
11	Un	Adesivo bicomponente à base de resina epóxi, com alto poder de adesão para colagens de pequenas superfícies lisas, porosas ou irregulares como azulejos, madeira, vidro, concreto, pedras, metais e alguns plásticos rígidos. Resiste a até 70°C. Tipo “ARALDITE PROFISSIONAL”. Caixa com 23g.	300	R\$ 30,37	R\$ 9.111,00
12	Frasco 1L	Cola de madeira. Composição: Poliacetato de vinila em dispersão aquosa. Embalagem 1 kg. Tipo “CASCOLA”.	200	R\$ 42,77	R\$ 8.554,00
13	Kg	Estopa para limpeza, cor branca.	500	R\$ 29,20	R\$ 14.600,00
14	Pacote 60g	Lã de fio de aço. (Esponja de Aço)	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
15	Kg	Sabão em pó multiuso	300	R\$ 12,77	R\$ 3.831,00
16	Un	Detergente líquido. Frasco de 500ml.	300	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
17	Pote 500g	Pasta limpeza para mãos, desengraxante, tipo cristal rosa.	300	R\$ 13,10	R\$ 3.930,00
18	Lata 900ml	Verniz PU, bicomponente, alto brilho, alto teor de sólido, alta resistência a intempéries, tipo Lazzudur 8050, Colordur 7700 ou similar.	500	R\$ 81,57	R\$ 40.785,00
19	Litro	Oxidante bronzeador para latão.	500	R\$ 78,50	R\$ 39.250,00
20	Un	Tijolo Refratário tipo Cunha 229 x 114 x 54mm.	2000	R\$ 31,37	R\$ 62.740,00
21	Kg	Cimento refratário pronto para uso.	500	R\$ 11,98	R\$ 5.990,00
22	Un	Painel Mdf Natural 2750x1850x10mm	50	R\$ 329,43	R\$ 16.471,50

23	Un	Compensado Virola Naval 2.200 x 1600 x 10 mm	50	R\$ 289,33	R\$ 14.466,50
24	Un	Compensado Virola Naval 2.200 x 1600 x 15 mm	50	R\$ 323,73	R\$ 16.186,50
25	Un	Compensado Virola Naval 2.200 x 1600 x 20 mm	50	R\$ 371,00	R\$ 18.550,00
26	Un	Chapa de PVC Expandido 1.220 x 2440 x 20 mm	50	R\$ 1.101,67	R\$ 55.083,50
27	Pacote com 1000 unidades	Parafuso chipboard cabeça panela philips 3.5 X 25 bicromatizado Pacote com 1000 peças.	5	R\$ 131,00	R\$ 655,00
28	Unidade	Jogo de Brocas de Aço Rápido com 25 Peças • Jogo de brocas • Fabricado em aço rápido (HSS) • Tempera total no corpo • Acabamento polido • Ângulo de afiação da ponta de 118° • Utilizado em trabalhos de perfuração em aço • Produzidas e testadas conforme normas específicas • Acompanha maleta plástica com marcações de medidas, para armazenamento das ferramentas Modelo de referência: TRAMONTINA-43141525	50	R\$ 377,30	R\$ 18.865,00
29	<u>Un</u>	Conjunto bucha-parafuso S6 (Parafuso Dourado)	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
30	Un	Conjunto bucha-parafuso S8 (Parafuso Dourado)	2000	R\$ 2,72	R\$ 5.440,00
31	Un	Conjunto bucha-parafuso S10 (Parafuso Dourado)	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
32	Un	Pincel Cerda Gris para pintura 2" tipo trincha	200	R\$ 10,03	R\$ 2.006,00
33	Un	Pincel Cerda Gris para pintura 1" tipo trincha	200	R\$ 6,93	R\$ 1.386,00
34	Un	Pincel Cerda Gris para pintura 1/2" tipo trincha	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
35	Un	Espátula de aço inox, com cabo de madeira, e com 2"	30	R\$ 11,93	R\$ 357,90
36	Un	Espátula de aço inox, com cabo de madeira, e com 4"	30	R\$ 23,66	R\$ 709,80

37	Un	Martelo tipo bola 500g cabo de madeira envernizado, comprimento mínimo 350 mm, tipo tramontina ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente.	20	R\$ 59,60	R\$ 1.192,00
38	Un	Martelo de Bola 200g com Cabo de Madeira, comprimento total mínimo 300mm, tipo tramontina ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente.	20	R\$ 57,30	R\$ 1.146,00
39	Un	Martelo tipo unha. Características: Peso da cabeça: 520 g; Diâmetro: 27 mm e Comprimento: 375 mm	20	R\$ 62,97	R\$ 1.259,40
40	Conjunto	Jogo de limas composto por 5 peças, sendo elas: 01 Lima triangular; 01 Lima plana; 01 Lima redonda; 01 Lima meia-cana; 01 Lima quadrada. Medida da Lima: 200mm Medida Total: 310mm Referência: GEDORE RED-R93000005	10	R\$ 120,80	R\$ 1.208,00
41	Un	Paleta plástico empilhável. Injetado em polipropileno (PP), ideal para suportar grandes cargas e substituir o paleta de madeira. Com superfície vazada de fácil armazenagem (empilhável), obtendo vantagens no armazenamento quando fora de uso (vazios), permitindo reduzir o espaço ocupado pelos paletes quando não estão sendo utilizados. Capacidade: - Estática: 3.000Kg (Paleta parado) - Dinâmica: 1.200Kg (Paleta em movimento) Medidas mínimas: 150mm (altura) x 1000mm (largura) x 1200mm (profundidade)	100	R\$ 262,17	R\$ 26.217,00
42	Caixa 240 unidades	Caixa de Fósforos longos com 240 unidades, palitos com 5cm, caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional.	200	R\$ 10,82	R\$ 2.164,00
43	Un	Chave Philips 1/4 x 5 Pol. Gedore ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente	20	R\$ 14,78	R\$ 295,60
44	Un	Chave Philips 1/8 x 4 Pol. Gedore ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente	20	R\$ 13,33	R\$ 266,60

45	Un	Chave Philips 5/16 x 8 Pol. Gedore ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente	20	R\$ 18,60	R\$ 372,00
46	Un	Chave Phillips 1/4 x 14 Pol. Gedore ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente	20	R\$ 21,47	R\$ 429,40
47	Un	Chave de Fenda 1/4 x 5 Polegadas. Gedore ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente	20	R\$ 12,83	R\$ 256,60
48	Un	Chave de Fenda 1/8 x 6 Pol. Gedore ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente	20	R\$ 9,47	R\$ 189,40
49	Un	Chave de Fenda 3/16 x 4 Pol. Gedore ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente	20	R\$ 12,67	R\$ 253,40
50	Un	Chave de Fenda 1/2 x 10 pol. Gedore ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
51	Un	Chave de Fenda 5/16 x 10 Pol. Gedore ou outra de parâmetro de qualidade superior ou equivalente	20	R\$ 19,13	R\$ 382,60
52	Un	Disco Flap grão 60, 4.1/2 Pol, para rebarbação e limpeza de metais, formato cônico, lixa com grão abrasivo em óxido de zircônio.	1000	R\$ 13,73	R\$ 13.730,00
53	Un	Disco Flap grão 120, 4.1/2 Pol, para rebarbação e limpeza de metais, formato cônico, lixa com grão abrasivo em óxido de zircônio.	1000	R\$ 14,63	R\$ 14.630,00
54	Un	Escova de aço com cabo de madeira, com 4 fileiras de cerdas.	150	R\$ 12,63	R\$ 1.894,50
55	Un	Roda PG (Polikontour) 25 x 150 grão 80	300	R\$ 64,33	R\$ 19.299,00
56	Un	Roda PG (Polikontour) 25 x 150 grão 150	300	R\$ 68,63	R\$ 20.589,00
57	Un	Roda PG (Polikontour) 25 x 150 grão 180	300	R\$ 72,83	R\$ 21.849,00
58	Un	Disco de corte para aço, suas ligas e materiais ferrosos com no mínimo 2 telas de reforço centrais; tipo Bosch ou superior; Medidas: (7" X 1/8" X 7/8"); Referência: BOSCH-2608603167	2000	R\$ 14,03	R\$ 28.060,00
59	Un	Disco de Corte Inox de 4.1/2 Pol. x 3mm x 7/8 Pol. (114mm x 3mm x 22mm). Referência: STA4521SF	2000	R\$ 11,93	R\$ 23.860,00

60	Un	Disco de desbaste, indicados para montagens e manutenção industrial, manutenção pesada e indústrias em geral, tipo Norton ou superior. Medidas 7 x 1/4 x 7/8 Pol.	2000	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00
61	Un	Disco de Desbaste para Metal de 4.1/2 Pol. x 6,3mm x 7/8 Pol. (115mm x 6,4mm x 22mm). Referência: DW84405	2000	R\$ 15,53	R\$ 31.060,00
62	Un	Rebolo de Esmeril 6" X 3/4" X 1.1/4". Referência: ART A60 NVS NORTON	20	R\$ 77,27	R\$ 1.545,40
63	Un	Alicate universal profissional de 8" tipo "GEDORE" fabricado em aço vanádio, mandíbulas planas e ovaladas, cabo isolado para 1000V	20	R\$ 62,67	R\$ 1.253,40
64	Un	Disco de feltro com 200 mm diâmetro x 50 mm de espessura para polimento	50	R\$ 653,33	R\$ 32.666,50
65	Un	Lixa pano metal grão 80	1000	R\$ 4,07	R\$ 4.070,00
66	Un	Lixa pano metal grão 100	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
67	Un	Lixa pano metal grão 120	1000	R\$ 4,37	R\$ 4.370,00
68	Un	Lixa pano metal grão 180	1000	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
69	Un	Lixa pano metal grão 220	1000	R\$ 4,60	R\$ 4.600,00
70	Un	Roda de lixa (mini PG) 25 mm x 50 mm com haste de ¼ grão 80	1000	R\$ 12,37	R\$ 12.370,00
71	Un	Roda de lixa (mini PG) 25 mm x 50 mm com haste de ¼ grão 120	1000	R\$ 13,13	R\$ 13.130,00
72	Un	Roda de lixa (mini PG) 25 mm x 50 mm com haste de ¼ grão 36	1000	R\$ 13,83	R\$ 13.830,00
73	Un	Lâmina de serra manual 12" com 32 dentes a cada 25 mm tipo "STARRET" ou superior.	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
74	Un	Arco de serra fixo tipo 'STARRET' ou superior. Referência: STARRET-140	20	R\$ 75,33	R\$ 1.506,60

75	Un	Escova de aço circular ondulada diâmetro 6" x espessura 7/8" - Acompanha adaptadores 1/2", 5/8" e 3/4"	30	v75,33	R\$ 2.259,90
76	Rolo com 1 kg	Arame galvanizado Nº 18. Rolo com 1 kg.	20	R\$ 32,07	R\$ 641,40
77	Conjunto	Jogo de pontas montadas - Material composto de oxido de alumínio. - Haste: ¼". - Utilizado em retificadeiras para usinagem, retífica em geral para desbastes em locais de difícil acesso. • Contém 05 Peças sendo: - 03 Peças cônicas - 01 Peça cilíndrica - 01 Peça esférica	200	R\$ 28,77	R\$ 5.754,00
78	Un	Carrinho de Mão com Caçamba Extraforte 65 Litros. Referência: 77714435	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
79	Un	Morsa/ Torno de Bancada. Nº 10 • Largura do Mordente: 254mm • Abertura Máxima: 254mm	20	R\$ 1.466,67	R\$ 29.333,40
80	Un	Pá Quadrada com Cabo de Madeira de 71cm. Referência: 77464/434	40	R\$ 54,63	R\$ 2.185,20
81	Un	Cinta de Lixa 1480 X 150 para madeira grão 100	200	R\$ 58,33	R\$ 11.666,00
82	Un	Cinta de Lixa 1480 X 150 para madeira grão 220	200	R\$ 65,33	R\$ 13.066,00
83	Un	Carrinho plataforma assoalho de chapa 800 Kg com pneu maciço	10	R\$ 2.350,00	R\$ 23.500,00

84	Un	Serra circular de widea com 400mm de diâmetro, 30mm de furo central e 36 dentes	20	R\$ 478,67	R\$ 9.573,40
85	Un	Serra circular de widea com 250mm de diâmetro, 30mm de furo central e 48 dentes	20	R\$ 270,60	R\$ 5.412,00
86	Un	Pigmento Em Pó Xadrez Preto. Caixa com 500g.	500	R\$ 43,33	R\$ 21.665,00
87	Un	Extensão elétrica de 10 metros 2 x 2,50 mm²	50	R\$ 253,47	R\$ 12.673,50
88	Un	Jogo de Fresas para Tupia Madeira 6mm com 12 Peças	10	R\$ 173,47	R\$ 1.734,70
89	Un	Tesoura costura, material:aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento:21 cm, características adicionais:cabo plástico	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
90	Rolo 100m	Plástico bolha, material plástico, largura 1,30 m, comprimento 100 m, apresentação bobina c/ 100m	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
91	Un	Rolo de feltro (1,40 m de largura x 10 m de comprimento), na cor verde.	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
92	Rolo 200m	Bobina de Papel Kraft monolúcido para embalagem (1,20 m de largura x 200 m de comprimento), gramatura 80 g/m², bobina com 20 kg.	50	R\$ 336,67	R\$ 16.833,50
93	Un	Fita adesiva de papel kraft (48 mm de largura x 50 m de comprimento).	200	R\$ 26,63	R\$ 5.326,00
94	Un	Fita adesiva, crepe, tipo monoface (25 mm de largura x 50 m de comprimento).	500	R\$ 11,03	R\$ 5.515,00
95	Un	Estilete largo, corpo em plástico resistente, lâmina 18 mm, tipo retrátil, fixação da lâmina encaixe de pressão.	100	R\$ 8,97	R\$ 897,00
96	Rolo 300m	Barbante, 100 por cento de algodão, 10 fios, acabamento superficial cru.	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
97	Un	Metro de carpinteiro: -Comprimento de 2.000mm (2 metros). -Largura da régua de 17mm. -Espessura de 3,2mm. -Escala milimétrica.	20	R\$ 77,63	R\$ 1.552,60

		-Material: madeira			
98		Trena de bolso Design anatômico Resistente contra desgastes e quedas Possui graduação em milímetros e polegadas Largura da fita: 25 mm Comprimento da fita: 10 m	20	R\$ 69,17	R\$ 1.383,40
99	Un	Letra A Universal Extra, tamanho 10mm, alfabeto completo. (Plástico) 200un de cada letra (A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z), totalizando <u>5200un.</u> 200un adicionais de cada vogal (A - E - I - O - U), totalizando <u>1000un.</u> 200un adicionais das seguintes letras: A - C - D - E - I - N - R - S - T. totalizando: <u>1800un.</u> 50un de cada número (0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9), totalizando <u>500un.</u> REFERÊNCIA: LETRASMOL (Fabricante)	8500	R\$ 0,22	R\$ 1.870,00
100	Un	Letra A Universal Extra, tamanho 12mm, alfabeto completo. (Plástico) 200un de cada letra (A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z), totalizando <u>5200un.</u> 200un adicionais de cada vogal (A - E - I - O - U), totalizando <u>1000un.</u> 200un adicionais das seguintes letras: A - C - D - E - I - N - R - S - T. totalizando: <u>1800un.</u>	8500	R\$ 0,25	R\$ 2.125,00

		50un de cada número (0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9), totalizando <u>500un</u> .			
		REFERÊNCIA: LETRASMOL (Fabricante)			
101	Un	Letra A Universal Extra, tamanho 15mm, alfabeto completo. (Plástico) 200un de cada letra (A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z), totalizando <u>5200un</u>. 200un adicionais de cada vogal (A - E - I - O - U), totalizando <u>1000un</u>. 200un adicionais das seguintes letras: A - C - D - E - I - N - R - S - T. totalizando: <u>1800un</u>. 50un de cada número (0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9), totalizando <u>500un</u>. REFERÊNCIA: LETRASMOL (Fabricante)	8500	R\$ 0,27	R\$ 2.295,00
102	Un	Letra A Universal Extra, tamanho 20mm, alfabeto completo. (Plástico) 100un de cada letra (A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z), totalizando <u>2600un</u>. 100un adicionais de cada vogal (A - E - I - O - U), totalizando <u>500un</u>. 100un adicionais das seguintes letras: A - C - D - E - I - N - R - S - T. totalizando: <u>900un</u>. 30un de cada número (0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9), totalizando <u>300un</u>. REFERÊNCIA: LETRASMOL (Fabricante)	4300	R\$ 0,30	R\$ 1.290,00

103	Un	Letra A Universal Extra, tamanho 25mm, alfabeto completo. (Plástico) 100un de cada letra (A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z), totalizando <u>2600un.</u> 100un adicionais de cada vogal (A - E - I - O - U), totalizando <u>250un.</u> 100un adicionais das seguintes letras: A - C - D - E - I - N - R - S - T. totalizando: <u>450un.</u> 30un de cada número (0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9), totalizando <u>200un.</u> REFERÊNCIA: LETRASMOL (Fabricante)	3300	R\$ 0,34	R\$ 1.122,00
104	Un	Letra A Universal Extra, tamanho 30mm, alfabeto completo. (Plástico) 100un de cada letra (A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y - Z), totalizando <u>2600un.</u> 50un adicionais de cada vogal (A - E - I - O - U), totalizando <u>250un.</u> 50un adicionais das seguintes letras: A - C - D - E - I - N - R - S - T. totalizando: <u>450un.</u> 20un de cada número (0 - 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9), totalizando <u>200un.</u> REFERÊNCIA: LETRASMOL (Fabricante)	3300	R\$ 0,42	R\$ 1.386,00
105	kg	Lingote de Alumínio SAE 305 - Percentual de ferro: 0,6% ou inferior.	40000	R\$ 47,67	R\$1.906.800,00
		Pasta Cobreada Antigripante - Resistente a temperaturas de até 1100 °C;			

106	Recipiente 1 Kg	- Resistente a corrosões provenientes de agentes químicos, salinidade e exposição a água; - Aplicação diretamente na superfície com pincel; - Alta aderência à superfície. Referência: J-166 ROCOL.	5	R\$ 2.223,72	R\$ 11.118,60
107	Un	Pasta anti metalização para fundição sob pressão de alumínio - Aplicada para auxiliar na desmoldagem de peças com alta complexidade; - Ponto de inflamação: 260 °C ou superior; - Aplicação diretamente na superfície com pincel; - Caixa com 9 Kg Referência: Aluflow IK.	1	R\$ 4.806,96	R\$ 4.806,96
108	Un	Desmoldante para fundição sob pressão de alumínio - Solúvel em água; - Aplicado em fundição sob pressão de alumínio; - Evita a presença de resíduos no molde e manchas nas peças; - Aplicação por pulverização automática, ou por pistola de pulverização automática; - Galão com 20 Kg Referência: Castflow 6500.	2	R\$ 2.209,27	R\$ 4.418,54
109	Un	Papel cerâmico feito de fibras - Tipo: Papel. - Material: Fibra Cerâmica. - Aplicação: Vedação para Fundição sob pressão de alumínio - Espessura: 5mm; - Diâmetro externo: 200mm; - Furo central: 75mm. Referência: Papel Fiberfrax 970 F – Marca Termofrax.	1000	R\$ 90,57	R\$ 90.570,00
110	Un	Cadinho com bico - Cadinho com bico com capacidade máxima para 500 kg de alumínio; - Material: Carbetto de Silício; - Dimensões:	3	R\$ 68.606,37	R\$ 205.819,10

		• Altura: 800mm; • Diâmetro superior: 775mm; • Diâmetro da base: 440mm. Referência: Cadinho B500 com bico padrão – Marca: Corona Cadinhos.			
111	Un	Base para cadinho - Base cônica de carbetto de silício; - Dimensões: • Altura: 260mm; • Diâmetro superior: 440mm; • Diâmetro da base: 330mm. Referência: Base Cônica S20 – Marca: Corona Cadinhos.	3	R\$ 11.071,72	R\$ 33.215,15
112	m	Corda para vedação do forno injetor - Corda (ou Gaxeta) para vedação de forno; - Diâmetro: 1 pol (25,4 mm); - Temperatura máxima de trabalho sem solicitação mecânica: 900 °C ou superior. Referência: Gaxeta fibra cerâmica redonda H-THERMIC	10	R\$ 1.315,00	R\$ 13.150,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados bens comuns, conforme justificativa constante no documento SAPIENS.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 135 dias contados do(a) assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNTNBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Caso se enquadre nas hipóteses do artigo 20 da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá elaborar plano de gerenciamento de resíduos sólidos, sujeito à aprovação da autoridade competente.

4.1.3.1. Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado.

4.1.3.2. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

4.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS

4.1.6. A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com critérios de sustentabilidade.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados do(a) assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **7 (sete) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço na Seção de Planejamento e Controle da Produção (PCP) do Arsenal de Guerra do Rio (AGR), situado na Rua Monsenhor Manuel Gomes, 563, Caju, Rio de Janeiro, RJ, ficando o transporte de exclusiva responsabilidade da empresa fornecedora.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.10. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo igual ou inferior aos prazos de entrega previstos no item 5 deste Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 45 (quarente e cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020](#) e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da parcela pertinente que estiver melhor classificado*.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.29. A qualificação técnica será exigida exclusivamente para o ITEM 105 desta contratação, considerando que ele representa mais da metade do valor total e requer um rigoroso controle de qualidade para assegurar a excelência na produção das Placas Reforçadoras de Solo.

8.29.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.29.1.1.1. Ter fornecido alumínio na forma de matéria-prima, isto é; lingote, perfis, barras, entre outros.

8.30.1.1.2. Ter fornecido o percentual mínimo de 50% do quantitativo total do grupo somado a unidades participantes e a unidade gerenciadora.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.525.338,47

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R\$): 3.525.338,47

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.525.338,47 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Gerente de Produto das Placas Reforçadoras de Solo.

GABRIEL RIBEIRO BARBOSA

Agente de contratação